



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 3.582, DE 2004 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências.

### EMENDA MODIFICATIVA

O inciso III do art. 10 do PL 3.582/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 .....

III – desvinculação do PROUNI, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, sem prejuízo para os alunos beneficiados e sem ônus para o Poder Público e sem reversão da eventual rescisão do gozo de isenção nos termos do Artigo 12.”

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar maior clareza à redação e garantir que não haverá prejuízos para os cofres públicos.

Sala das Sessões, em de de 2004.

DEPUTADA Professora Raquel Teixeira